



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

= **DECRETO N.º 2.854/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018** =

(DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE OCAUÇU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**ALESANDRA COLOMBO MARANA**, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o parecer da Ilma. Diretora de Operação e Expansão, Senhora Ana Carolina Mattos dos Santos, dando conta de que a estrutura da **ponte sobre o Rio Novo (Oca 030)**, localizada na estrada que liga este Município ao Município de Campos Novos Paulista, bem como, aos Bairros "Água da Forquilha", "Água do Bode", "Água da Lídia" e Bairro "São Benedito", fora danificada em razão de intempéries climáticas e sobrecarga de peso;

**CONSIDERANDO** que a referida via municipal é utilizada por Municípios que residem nos aludidos Bairros (transporte de alunos e pacientes que se utilizam dos serviços de saúde ofertados pelo Município) bem como, para o escoamento de produção agropecuária;

**CONSIDERANDO** que a danificação, além de obstar o tráfego pode, ainda, ofertar risco à vida de transeuntes que venham a utilizar referida ponte;

**CONSIDERANDO** a inexistência de via secundária.

## **DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica decretada em toda a extensão territorial do município de Ocauçu a existência de situação anormal motivada por circunstâncias extraordinárias que tornam por caracterizar **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** para que produza todos os devidos e legais efeitos, em função dos fatos acima narrados.

**Artigo 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado a depender das circunstâncias fáticas, limitando-se ao prazo máximo de 180 dias.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 14 DE AGOSTO DE 2018.

---

**Alesandra Colombo Marana**

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

---

**Ademilson Ferreira de Araújo**

- Secretário Municipal de Administração -